



TERMO DE REFERÊNCIA

1 – DA INTRODUÇÃO E DA BASE LEGAL

A elaboração deste Termo de Referência foi realizada de acordo com o estabelecido no Art. 6º, inciso XXIII, da Lei Federal nº 14.133/2021 e com base no Estudo Técnico Preliminar e Memorial Descritivo elaborado na fase preparatória.

2 – DO OBJETO

O objeto deste certame é a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo fornecimento de material e mão de obra para reforma da cozinha do CRAS, lavanderia e auditório, localizada na Rua Frei Casemiro Zafonato, Nº 509, Centro, no Município de Ipê/RS.

2.1. Classificação dos Bens e Serviços Comuns:

2.1.1. O objeto desta contratação se enquadra na descrição de obras e serviços de engenharia comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por edital, por meio de especificações usuais do mercado conforme o disposto no art. 6º, XIII, da Lei n.º 14.133/21

2.2. Tipo de Licitação:

Menor preço global, nos termos do art. 33, inc. I da Lei Federal nº 14.133/2021.

2.3. Critérios de Julgamento:

Menor preço.

2.4. Divisão da Licitação:

Adjudicação global.

2.4.1. Exclusividade para microempresa – ME, empresa de pequeno porte – EPP (Art. 48, Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/14) e microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):

É APLICÁVEL, pois o valor do objeto da contratação, conforme preço orçado, apresenta preço referencial de R\$ 69.569,31 (art. 48, inc. I), sendo somente concedido tratamento preferencial de contratação como critério de desempate para as para as microempresas e empresas de pequeno porte, com fundamento no Art. 44 da Lei Complementar n.º 123/2006.

2.4.2. Exclusividade/benefício para microempreendedor individual – MEI (Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 128/08):



NÃO APLICÁVEL, uma vez que o objeto desta contratação não é compatível com as atividades desenvolvidas por essa categoria empresarial, a qual consta no rol do Anexo XI da Resolução CGSN nº 140, de 22 de maio de 2018.

3 – DAS JUSTIFICATIVAS

3.1. Objetivo/Justificativa da Contratação

A presente contratação tem por objeto a contratação de empresa, sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra para a reforma da cozinha do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, da lavanderia e do auditório, localizados na Rua Frei Casemiro Zafonato, nº 509, Centro, no Município de Ipê/RS.

A reforma justifica-se em razão da necessidade de promover melhorias nas condições estruturais, funcionais e de segurança dos ambientes, os quais apresentam desgaste natural decorrente do tempo de uso, exigindo intervenções para garantir a continuidade da adequada prestação dos serviços públicos de assistência social.

A cozinha necessita de adequações para proporcionar melhores condições de preparo, manipulação e armazenamento de alimentos, assegurando um ambiente mais seguro, higiênico e compatível com as normas sanitárias aplicáveis. Da mesma forma, a lavanderia demanda melhorias que possibilitem maior funcionalidade, organização e eficiência na execução das atividades rotineiras.

O auditório, por sua vez, constitui espaço utilizado para reuniões, palestras, capacitações, oficinas, encontros com grupos atendidos pelos programas socioassistenciais e demais atividades promovidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social. A reforma permitirá oferecer um ambiente mais adequado, confortável, seguro e funcional para servidores, usuários e comunidade.

A realização das intervenções também contribuirá para a preservação do patrimônio público, reduzindo a necessidade de manutenções corretivas frequentes, aumentando a vida útil das instalações e proporcionando maior eficiência na utilização dos recursos públicos.

Optou-se pela contratação sob o regime de empreitada global, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra por uma única empresa, por representar a alternativa mais eficiente sob os aspectos técnico, operacional e econômico. Esse modelo assegura melhor gerenciamento da execução, compatibilidade entre os serviços, centralização da responsabilidade contratual, maior controle da qualidade, cumprimento dos prazos estabelecidos e redução dos riscos de atrasos ou conflitos decorrentes da atuação de múltiplos contratados.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e plenamente justificada, por atender ao interesse público, assegurar a melhoria da infraestrutura do CRAS e proporcionar ambientes adequados ao desenvolvimento das atividades socioassistenciais, em conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e continuidade do serviço público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

3.2. Do orçamento estimado no edital

3.2.1. Os valores foram calculados através da Planilha Orçamentária que possui referência de valores do SINAPI/ SICRO e Composição Própria, avaliados pelo Setor de Engenharia.

4 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes para execução deste processo correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:



Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO VINCULADO

Projeto/Atividade: 2.122 – MANUTENÇÃO DO CRAS

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (12749)

Desdobramento – 4.4.90.51.91.00.00 – Obras em Andamento (12751)

5 – DA ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

5.1. As especificações técnicas devem seguir rigorosamente o descrito no Memorial Descritivo Anexo a este processo.

5.2. Os materiais deverão ter as seguintes especificações técnicas mínimas:

ITEM 01	SERVIÇOS PRELIMINARES	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1	Remoção de parede interna de madeira, sem reaproveitamento	M²	17,54	24,53	430,26
1.2	Remoção de ponto elétrico externo	Und	1,00	61,33	61,33
1.3	Demolição de alvenaria de bloco furado, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	0,44	79,72	35,08
1.4	Transporte horizontal com carrinho de mão, entulhos	KgxKgm	5,70	1,32	7,52
1.5	Corte de piso de concreto	M	6,50	26,98	175,37
1.6	Demolição de piso de concreto simples, de forma manual, sem reaproveitamento	M³	0,08	366,72	29,34
1.7	Demolição de forro de madeira aglomerada, e estrutura de suporte	M²	32,87	24,53	806,30

ITEM 02	INFRAESTRUTURA	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2.1	Escavação manual de vala	M³	0,39	120,47	46,98
2.2	Fabricação, montagem de desmontagem de fôrma para viga baldrame, em madeira serrada, e=25 mm, 2	M²	3,90	111,57	435,12
2.3	Armação de viga baldrame utilizando aço CA-50 de 12,5mm - montagem	Kg	26,00	13,48	350,48



2.4	Armação de viga baldrame utilizando aço CA-60 de 5mm - montagem	kg	6,77	21,24	143,79
-----	---	----	------	-------	--------

Item 03	PAREDES E PAINÉIS	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3.1	Alvenaria de vedação de blocos cerâmicos maciços (espessura 11cm) e argamassa de assento com preparo em betoneira	M²	26,65	175,39	4.674,14

ITEM 04	REVESTIMENTO INTERNO	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
4.1	Chapisco aplicado em alvenarias e estruturas de concreto internas	M²	44,35	6,06	268,76
4.2	Emboço, em argamassa, espessura de 20mm, parede, para recebimento de cerâmica	M²	44,35	52,25	2.317,29
4.3	Peitoril e soleira em granito	M	2,12	225,68	478,44
4.4	Revestimento cerâmico para paredes internas com placas tipo esmaltada extra de dimensões 32x57cm ou similar, aplicadas na altura inteira das paredes	M²	86,16	124,37	10.715,72

ITEM 05	PAVIMENTAÇÃO INTERNA	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
5.1	Revestimento para piso com placas tipo porcelanato de dimensões 60x60 cm	M²	128,60	149,63	19.242,42

ITEM 06	ESQUADRIAS	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6.1	Kit de porta de madeira para pintura, semi-oca, (leve ou média), padrão médio, 80x210cm espessura de 3,5 cm, itens inclusos: dobradiças, montagem e instalação do batente, fechadura com execução do furo – fornecimento e instalação	Unid	1,00	1.471,80	1.471,80



ITEM 07	FORRO	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
7.1	Forro em régulas de PVC, frisado, para ambientes comerciais, inclusive estrutura bidirecional de fixação	M²	32,87	96,15	3.160,45
7.2	Rodaforro em PVC	M	35,74	17,98	642,61

ITEM 08	PINTURA	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
8.1	Pintura tinta de acabamento (pigmentada) esmalte sintético acetinado em madeira, 3 demãos	M²	208,64	33,88	7.068,72
8.2	Lixamento de madeira para aplicação de fundo ou pintura	M²	208,64	2,81	586,28
8.3	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em paredes, duas demãos	M²	197,69	17,37	3.433,88
8.4	Aplicação manual de pintura com tinta látex acrílica em teto, duas demãos	M²	146,95	20,48	3.009,54
8.5	Preparo do piso cimentado para pintura – lixamento e limpeza	M²	24,65	4,84	119,31
8.6	Pintura de piso com tinta acrílica, aplicação manual, 3 demãos, incluso fundo preparador	M²	24,65	35,27	869,41
8.7	Limpeza de superfície piso ou parede com jato de alta pressão	M²	548,28	2,13	1.167,84
8.8	Lixamento manual em superfícies metálicas em obras	M²	24,58	13,20	324,46
8.9	Pintura com tinta alquídica de acabamento, esmalte sintético acetinado, aplicada a rolo ou pincel em superfícies metálicas, executado em obra (02 demãos)	M²	24,58	66,77	1.641,21

ITEM 09	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E GÁS	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
9.1	Condutele de PVC, tipo b, para eletroduto de PVC soldável dn 20 mm (1/2”), aparente – fornecimento e instalação	Unid	18,00	28,21	507,78



9.2	Eletroduto rígido soldável, PVC, DN 20 mm (1/2"), aparente – fornecimento e instalação	M	40,00	23,14	925,60
9.3	Luva para eletroduto, PVC, soldável, DN 20 mm (1/2") aparente – fornecimento e instalação	Unid	20,00	6,13	122,60
9.4	Curva 90 graus para eletroduto PVC, soldável, DN 20 mm (1/2") aparente – fornecimento e instalação	M	5,00	14,72	73,60
9.5	Cabo de cobre flexível isolado, 2,5 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação	M	100,00	5,67	567,00
9.6	Cabo de cobre flexível isolado, 4,0 mm², anti-chama 450/750 V, para circuitos terminais – fornecimento e instalação	M	50,00	8,01	400,50
9.7	Interruptor bipolar (1 módulo), 10a/250v, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação	Unid	1,00	55,02	55,02
9.8	Luminária Plafon Redondo Porcelana Rosqueado	Unid	2,00	30,00	60,00
9.9	Rasgo linear mecanizado em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas, diâmetro iguais ou menores que 40mm	M	8,00	9,55	76,40
9.10	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas diâmetros iguais ou menores que 40mm	M	8,00	20,36	162,88
9.11	Eletroduto flexível corrugado reforçado, PVC DN 25mm (3/4"), para circuitos terminais, instalado em parede-fornecimento e instalação	M	8,00	16,67	133,36
9.12	Caixa retangular 4" x 2" média (1,30 m do piso) metálica, instalada em parede – fornecimento e instalação	Unid	4,00	23,76	95,04
9.13	Tomada média de embutir (2 módulos), 2P+T 10 A, incluindo suporte e placa – fornecimento e instalação	Unid	8,00	79,80	638,40



9.14	Tubo, PEX, multicamada, DN 16, instalado em implantação de instalação de gás – fornecimento e instalação	M	10,00	28,45	284,50
9.15	Joelho 90 graus, rosca macho, para instalações em PEX, multicamada DN 16 mm x 1,2", conexão por crimpagem – fornecimento e instalação	Unid	2,00	61,33	122,66
9.16	Joelho 90 graus, para instalações em PEX, multicamada DN 16 mm, conexão por crimpagem – fornecimento e instalação	Unid	2,00	30,66	61,32

ITEM 10	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	Unid	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
10.1	Torneira cromada tubo móvel, de parede, 1/2" ou 3/4", para pia de cozinha, padrão médio – fornecimento e instalação	Unid	2,00	232,54	465,08
10.2	Caixa sifonada, com grelha quadrada, PVC, dn 150 x 50 x 150 mm, junta soldável, fornecida e instalada, em ramal de descarga ou em ramal de esgoto sanitário	Unid	2,00	90,72	181,44
10.3	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 40 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	5,00	24,60	123,00
10.4	Junção simples, PVC, serie normal, esgoto predial, DN 40mm, junta soldável, forecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	1,00	20,85	20,85
10.5	Tubo PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	M	5,00	16,27	81,35
10.6	Joelho 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial DN 40mm, junta soldável, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	5,00	14,44	72,20



10.7	Curva longa 90 graus, PVC, série normal, esgoto predial DN 50mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	4,00	29,44	117,76
10.8	Luva simples, PVC, série normal, esgoto predial, dn 50 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	2,00	10,89	21,78
10.9	Luva de correr, PVC, série normal, esgoto predial, dn 75 mm, junta elástica, fornecido e instalado em ramal de descarga ou ramal de esgoto sanitário	Unid	2,00	28,88	57,76
10.10	Rasgo linear mecanizado em alvenaria, para ramais/distribuição de instalações hidráulicas diâmetros iguais ou menores que 40mm	M	8,00	9,55	76,40
10.11	Chumbamento linear em alvenaria para ramais/distribuição de instalações hidráulicas diâmetros iguais ou menores que 40mm	M	8,00	20,36	162,88
10.12	Tubo, PVC, soldável, de 25 mm, instalado em prumada de água – fornecimento e instalação	M	2,00	6,71	13,42
10.13	Tubo, PVC, soldável, de 25 mm, instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação	M	2,00	26,77	53,54
10.14	Joelho 90 graus com bucha de latão, PVC, soldável, DN 25 x3/4 instalado em ramal ou sub-ramal de água – fornecimento e instalação	Unid	2,00	23,18	46,36
10.15	Joelho 90 graus, PVC, soldável, DN 25 instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação	Unid	4,00	11,90	47,60
10.16	Te, PVC, soldável, dn 25 mm, instalado em ramal de distribuição de água – fornecimento e instalação	Unid	2,00	13,69	27,38

VALOR TOTAL: 69.569,31



6 – DA EXECUÇÃO DA OBRA

6.1. Do prazo de execução

6.1.1. O prazo de execução da obra deverá seguir o estabelecido no cronograma físico-financeiro.

6.1.2. A execução inicial da obra se dará após a emissão da Ordem de Início, e não deverá ultrapassar o período máximo de 10 dias corridos após ordem emitida.

6.2. Do local de execução

6.2.1. O local de execução da obra será Rua Frei Casimiro Zaffonato, nº 509, Ipê- RS.

6.3. Das condições de execução

6.3.1. As condições de execução da obra constarão no Memorial Descritivo.

6.3.2. A execução da obra deverá vir acompanhada da inscrição do CNO (Cadastro Nacional de Obras) e ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) em até 15 dias corridos após dada a Ordem de Início.

6.4. Do prazo de validade dos itens

6.4.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.5. Da substituição do objeto

6.5.1. A licitante vencedora ficará obrigada a refazer os serviços recusados pela Administração Pública.

6.6. Da documentação necessária na entrega do objeto

6.6.1. Esta exigência não se aplica a esta contratação.

6.7. Da garantia da obra

6.7.1. A obra deverá ter garantia de 05 (cinco) anos, consoante dispõe o artigo 618 do Código Civil Brasileiro, e por 20 (vinte) anos, nos termos da súmula 194 do Superior Tribunal de Justiça.

6.8. Da documentação necessária para apresentação juntamente com a proposta

6.8.1. Deverá ser anexado juntamente à proposta o Cronograma Físico-Financeiro da obra.

6.9. Da qualificação técnica para habilitação da licitante

6.9.1. Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome da licitante, em vigor.



6.9.2. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome da licitante, pela qual tenha sido contratada para a execução de obra(s) similar(es) em características e quantidades, ao objeto do presente certame, sendo que, este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente, registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, para os emitidos a partir de 05/2005. No(s) atestado(s) deverá(ão) constar discriminadamente os serviços componentes da obra e seus quantitativos, em particular as parcelas de maior relevância aqui citadas. Os itens de maior relevância técnica e valor significativo para esta obra são: execução reboco argamassa de no mínimo 1.000 m² e pintura em tinta látex acrílico de no mínimo 1.000 m².

6.9.3. Certidão de Registro no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo), em nome do(s) Responsável(is) Técnico(s), em vigor.

6.9.4. Comprovação de aptidão por meio de, no mínimo, 1 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com registro em nome do(s) profissional(is) técnico(s) de nível superior, pelo(s) qual(is) tenha(m) sido contratado para a execução de obra(s) similar(es), ao objeto do presente certame, os itens de maior relevância técnica e valor significativo para esta obra são: execução reboco argamassa de no mínimo 1.000 m² e pintura em tinta látex acrílica de no mínimo 1.000 m². Este(s) atestado(s) deverá(ão) ser de obra(s) já concluída(s). O(s) atestado(s) deverá(ão) estar, devidamente, registrado(s) no CREA e/ou no CAU, acompanhado(s) da respectiva Certidão de Acervo Técnico — CAT, para os emitidos a partir de 05/2005.

6.9.5. A licitante vencedora não poderá substituir o Responsável Técnico, salvo casos de força maior, e mediante prévia concordância do Município, satisfeitas todas as exigências do presente edital.

6.10. Da vigência do contrato

6.10.1. O prazo de vigência do contrato deverá seguir o prazo definido pelo Cronograma Físico-Financeiro.

6.11. Das especificações técnicas

6.11.1. As especificações técnicas constarão no Memorial Descritivo.

6.12. Das responsabilidades da licitante vencedora

6.12.1. Executar fielmente o objeto registrado em conformidade com as disposições deste ETP, do Termo de Referência/Memorial descritivo e projeto, verificando e atendendo aos seus critérios de qualidade.

6.13. Da gestão e fiscalização do contrato

6.13.1. A gestão do Contrato ficará a cargo da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.



6.13.2. A fiscalização será realizada pelos servidores Senhor Matheus Marin, servidor ocupante do cargo de Técnico de Obras, com portaria sob n.º 173 e a Senhorita Claudia Zanotto Baiotto, servidora ocupante do cargo de Engenheira Civil, com matrícula sob n.º 624.

6.14. Do pagamento

6.14.1. Os pagamentos serão realizados a partir da emissão dos Boletins de Medição e de acordo com o Cronograma Físico-Financeiro que farão parte do Termo de Referência/Memorial Descritivo.

6.15. Da adequação orçamentária

6.15.1. As despesas decorrentes deste objeto correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 11 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
Unidade Orçamentária: 11.03 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – RECURSO VINCULADO
Projeto/Atividade: 2.122 – MANUTENÇÃO DO CRAS
Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00.00 – Obras e Instalações (12749)
Desdobramento – 4.4.90.51.91.00.00 – Obras em Andamento (12751)

7. DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE

7.1. A execução dos serviços deverá observar os princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º da Lei Federal nº 14.133/2021, adotando práticas que promovam a utilização racional dos recursos naturais, a redução dos impactos ambientais e a adequada gestão dos resíduos gerados durante a execução da obra.

7.2. A contratada deverá empregar, sempre que técnica e economicamente viável, materiais de qualidade, durabilidade e procedência comprovada, em conformidade com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, priorizando produtos que apresentem maior vida útil, eficiência e menor impacto ambiental.

7.3. Os resíduos provenientes da reforma deverão ser segregados, acondicionados, transportados e destinados de forma ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação vigente, especialmente com a Resolução CONAMA nº 307/2002 e suas alterações, sendo vedado o descarte irregular de entulhos ou quaisquer materiais em áreas não autorizadas.

7.4. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá adotar medidas para minimizar a geração de resíduos, evitar o desperdício de materiais, racionalizar o consumo de água e energia elétrica, controlar a emissão de poeira, ruídos e demais impactos decorrentes da obra, preservando as condições de segurança, salubridade e bem-estar dos usuários, servidores e da comunidade.

7.5. Sempre que possível, deverão ser utilizados equipamentos e métodos construtivos que promovam maior eficiência operacional, reduzam o consumo de recursos e contribuam para a qualidade e a durabilidade da reforma.

7.6. Ao término dos serviços, a contratada deverá realizar a limpeza completa do local, promovendo a retirada de entulhos, sobras de materiais e resíduos, entregando os ambientes em perfeitas condições de uso, higiene e segurança, observadas todas as exigências ambientais e técnicas aplicáveis.



8 – DOS CUSTOS COM IMPOSTOS, TAXAS, FRETES E DEMAIS DESPESAS

8.1. Os custos na execução do objeto, bem como impostos, taxas, fretes e demais despesas serão de responsabilidade da licitante vencedora.

9 – DA SUBCONTRATAÇÃO E CONSÓRCIO

9.1. É vedada a subcontratação completa ou da parcela principal da obrigação.

9.2 Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

9.3. É vedada a participação de empresas reunidas em consórcio para objeto da licitação.

Ipê/ RS, 23 de julho de 2026.

CELICA VEBBER
SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

SÔNIA COSTA LONGHI
AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR

☐ Defiro
☐ Indefero

PREFEITO MUNICIPAL
José Mário Grazziotin